



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DOCENTES E ESTUDANTES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DE LIVROS E E-BOOKS E TRADUÇÃO DE ARTIGOS
Fluxo Contínuo

A Comissão de Gestão Proex (CGProex) da Faculdade de Educação/FE da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP estabelece as normas para a solicitação, avaliação e critérios de concessão de recurso financeiro **CAPES/PROEX/AUXPE/PPGE-FE** para Docentes credenciados/as como permanentes no Mestrado e/ou Doutorado e Estudantes devidamente matriculados/as no Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE da Faculdade de Educação/FE da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP para Contratação de Serviços de Editoração de Livros e E-books e de Tradução de Artigos.

1. DAS SOLICITAÇÕES E SUBMISSÃO

- 1.1. Serão consideradas as solicitações de Docentes credenciados/as como permanente no Mestrado e/ou Doutorado e Estudantes devidamente matriculados/as no Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UNICAMP;
- 1.2. A data máxima para submissão das solicitações é impreterivelmente até dia 31/10/2024;
- 1.3. A publicação deverá ocorrer impreterivelmente até 31/12/2024.

2. DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO À EDITORAÇÃO DE LIVROS E E-BOOKS

- 2.1. Contemplar produção de Docentes e Estudantes do PPGE/FE que tenham impacto na avaliação quadrienal da CAPES em vigência;
- 2.2. Incluir capítulos escritos por Docentes de demais programas de pós-graduação do Brasil;
- 2.3. Incluir capítulos escritos por Docentes de instituições acadêmicas do exterior;
- 2.4. Articular temáticas que sejam de interesse de mais de uma linha de pesquisa do PPGE/FE;
- 2.5. As propostas de Estudantes deverão conter no mínimo um capítulo escrito em coautoria com seus/suas Orientadores/as;
- 2.6. As propostas de docentes deverão conter no mínimo um capítulo escrito em coautoria com seus/suas Orientandos/as;

3. DO FORMULÁRIO E DOCUMENTOS

3.1. Todas as solicitações deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico;

3.2. Os documentos solicitados são obrigatórios e imprescindíveis para análise da solicitação de auxílio financeiro e deverão ser anexados ao formulário no momento da submissão, conforme segue:

3.3. PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO À EDITORAÇÃO DE LIVROS E E-BOOKS

- a) Preenchimento do [FORMULÁRIO](#);
- b) Carta com a especificação do serviço e justificativa fundamentada;
- c) Carta de interesse assinada de editora universitária ou comercial ou ligada a uma associação científica, manifestando sua concordância em publicar o livro e realizar os serviços de editoração e publicação on line (e-book) com acesso gratuito;
- d) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) orçamentos; **ATENÇÃO!!** As propostas deverão estar assinadas e em nome de Fundação CAPES- Cristiane Machado - CPF: 077.206.908-50 - Processo: 88881.901216/2023-01 - Auxílio - 1951/2023 - AUXPE/PROE/CAPES/PPGE-FE e constar as seguintes informações:
 - Razão Social e CNPJ da empresa;
 - Endereço completo da empresa (incluindo contatos: telefone, e-mail);
 - Data de emissão;
 - Descrição detalhada do serviço prestado com preço unitário de cada item;
 - Valor total do serviço em moeda nacional;
 - Prazo de Pagamento de 10 (dez) dias após a entrega;
 - Validade da proposta (mínimo 60 dias);

3.4. PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE TRADUÇÃO DE ARTIGOS

- a) Preenchimento do [FORMULÁRIO](#);
- b) Carta com a especificação do serviço e justificativa fundamentada;
- c) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) orçamentos; **ATENÇÃO!!** As propostas deverão estar assinadas E em nome de Fundação CAPES- Cristiane Machado - CPF: 077.206.908-50 - Processo: 88881.901216/2023-01 - Auxílio - 1951/2023 - AUXPE/PROE/CAPES/PPGE-FE e constar as seguintes informações:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- Razão Social e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa (incluindo contatos: telefone, e-mail);
- Data de emissão;
- Descrição detalhada do serviço prestado com preço unitário de cada item;
- Valor total do serviço em moeda nacional;
- Prazo de Pagamento de 10 (dez) dias após a entrega;
- Validade da proposta (mínimo 60 dias);

4. DO JULGAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. A CGProex irá analisar e classificar as solicitações;
- 4.2. As solicitações encaminhadas até o dia 30 (trinta) de cada mês terão o resultado divulgado no dia 10 do mês subsequente;
- 4.3. Todas as ajudas de custo estarão sujeitas à análise, por ordem da data de envio da solicitação e disponibilidade de recursos;
- 4.4. Os critérios para a classificação e a concessão de recursos serão divulgados oportunamente, de acordo com a demanda, análise de mérito e disponibilidade **orçamentária**.

5. DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos serão liberados de acordo com as regras e portarias CAPES;
- 5.2. As/os contempladas/os com recurso financeiro CAPES deverão utilizar no trabalho a ser publicado, em conformidade com a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018 as seguintes frases:
 - O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.
 - This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001.
- 5.3. Constar o logo da CAPES e da Faculdade de Educação da Unicamp;
- 5.4. Encaminhar miolo e capa para aprovação do PPGE;
- 5.5. Na entrega do serviço o solicitante deverá dar o recebimento na Nota Fiscal e juntamente com o Contrato de Edição entre as partes encaminhar **exclusivamente para o email proexfe@unicamp.br**; **ATENÇÃO!!** Deverão constar no Contrato de Edição as informações de direitos autorais, prazo, remuneração, direitos e obrigações da Editora e dos Autores/as.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FINANCIAMENTO À EDITORAÇÃO DE LIVROS E E-BOOKS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

6.1. A prestação de contas deverá ser realizada impreterivelmente em até **15 (quinze) dias após o recebimento do serviço**, conforme segue:

- a) 01 exemplar do livro publicado para o Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação no endereço: Avenida Bertrand Russel, nº 801, Cidade Universitária, CEP: 13083-865, Bloco A, 1º andar;
- b) Link do e-book com acesso gratuito;
- c) Currículo Lattes atualizado;

6.2. Os documentos deverão ser encaminhados **exclusivamente para o email proexfe@unicamp.br**,

6.3. Se os documentos mencionados acima não forem entregues nos prazos solicitados, o/a Docente e/ou o/a Estudante deverá devolver à CGProex todos os recursos utilizados e ficará impedido de solicitações posteriores;

6.4. Dúvidas devem ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail **proexfe@unicamp.br**

CGProex – julho/2024